**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000275/2026**
**EMISSÃO: 24/08/2026**
**SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS**
**TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE ( Nº 000000/0000)**
**USUÁRIO EMISSOR: JULIANO RAVAZI DE OLIVEIRA**

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) para veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento e a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, vinculados à Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

## 3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|---|---|---|---|
| **000/001** | UN | 20,00 | 00029037 - GALÃO 20L ARLA 32 |

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|---|---|---|---|---|
| 240 | 2064<br>manutençao do veiculos e máquinas do dmer | 3390 30 00 00 000<br>material de consumo | Relac: | |

## 4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito necessita realizar a aquisição de ARLA 32 para atender à demanda da frota municipal de veículos e máquinas equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR).

O produto é indispensável para o adequado funcionamento do sistema de controle de emissões dos veículos que utilizam essa tecnologia, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e para o correto desempenho dos motores e dos sistemas de pós-tratamento dos gases de escape.

### 4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade de ARLA 32 a ser adquirida deverá considerar o consumo médio da frota municipal de veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

O quantitativo estimado deverá ser suficiente para atender ao consumo previsto, sem exceder as necessidades efetivas da Administração, buscando-se assegurar a continuidade dos serviços e, simultaneamente, observar os princípios da economicidade e do planejamento da contratação.

### 4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação de R$**2.360,00**(**dois mil trezentos e sessenta reais**).

O valor estimado foi estabelecido considerando a quantidade prevista para aquisição e os preços praticados no mercado para o fornecimento do produto, devendo ser devidamente comprovado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas.

O montante estimado contempla o fornecimento do produto nas condições e quantidades necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria, incluindo, quando aplicável, os custos relacionados ao transporte, entrega e demais encargos incidentes sobre o fornecimento.

Dessa forma, o valor estimado mostra-se compatível com a necessidade apresentada, ficando sua contratação condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das demais formalidades legais.

### 4.4 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de ARLA 32, pretende-se garantir o abastecimento adequado dos veículos da frota municipal da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito que utilizam esse insumo, assegurando condições adequadas de funcionamento e operação.

A contratação tem como principais resultados pretendidos:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos realizados pela Secretaria, evitando a paralisação dos veículos por falta do produto;
- Assegurar o correto funcionamento dos sistemas de controle de emissões dos veículos equipados com tecnologia SCR;
- Contribuir para a redução da emissão de poluentes pelos veículos da frota municipal;
- Preservar o desempenho e a vida útil dos componentes do sistema de pós-tratamento dos gases de escape;
- Reduzir o risco de gastos decorrentes de falhas ou manutenção inadequada dos sistemas que dependem do ARLA 32;
- Garantir maior eficiência na utilização da frota municipal nas atividades de manutenção de vias, transporte de materiais, execução de obras e demais serviços públicos;
- Promover o uso adequado dos recursos públicos, mediante aquisição de quantidade compatível com a demanda efetiva da Administração.

Dessa forma, espera-se assegurar a disponibilidade do insumo necessário à operação da frota, contribuindo para a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

### 4.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados e na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, declara-se **viável a contratação para aquisição de ARLA 32**, destinado ao atendimento da frota municipal de veículos que utilizam esse insumo.

A contratação mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento dos veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), bem como assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria, especialmente aqueles relacionados à manutenção de vias, estradas, obras públicas e transporte de materiais.

A solução apresenta-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando que o ARLA 32 constitui

insumo necessário para a operação dos veículos que possuem sistema SCR. A aquisição também contribui para a manutenção das condições adequadas de funcionamento da frota e para o controle das emissões de poluentes.

Considerando a demanda apresentada, os requisitos definidos e a estimativa de valor de **R$ 2.360,00**(**dois mil trezentos e sessenta reais**), conclui-se que a contratação é **tecnicamente adequada, economicamente compatível e de interesse da Administração Pública**.

Assim, declara-se a **viabilidade da contratação**, devendo ser observadas, durante o prosseguimento do processo, as exigências legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

## 5. TERMO DE REFERENCIA

### 5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo, destinada à utilização nos veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, para atendimento das necessidades de operação e manutenção dos veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR).

O objeto compreende o fornecimento de ARLA 32 adequado às especificações técnicas necessárias para o correto funcionamento do sistema de controle de emissões dos veículos, contribuindo para a redução da emissão de poluentes, o adequado desempenho dos equipamentos e a conservação dos componentes do sistema de pós-tratamento dos gases de escape.

A aquisição visa assegurar a disponibilidade do insumo necessário à operação da frota municipal, evitando interrupções nos serviços públicos e garantindo condições adequadas de funcionamento dos veículos utilizados na execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

### 5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à eficiência, à economicidade e à busca da melhor solução para atendimento do interesse público, considerando a necessidade da Administração e a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

A aquisição de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo é necessária para atender aos veículos da frota municipal equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), sendo o produto indispensável para o adequado funcionamento do sistema de controle de emissões e para a operação regular dos veículos.

A disponibilidade contínua desse insumo é necessária para evitar a paralisação ou restrição de uso dos veículos e assegurar que a frota municipal permaneça em condições adequadas de funcionamento, contribuindo para a redução de emissões de poluentes, a conservação dos componentes do sistema de pós-tratamento e a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, garantindo maior eficiência operacional e regularidade na utilização da frota municipal.

A contratação dar-se-a por dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem de natureza comum e cujo valor global se encontra dentro do limite legal vigente para a contratação direta.

### 5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo para utilização nos veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, visando atender às necessidades de operação e manutenção dos veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR).

O fornecimento do insumo permitirá o adequado funcionamento do sistema de controle de emissões dos veículos, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e para a preservação dos componentes do sistema de pós-tratamento dos gases de escape. A disponibilidade regular do produto é essencial para manter a frota em condições adequadas de operação, evitando restrições de uso ou interrupções nos serviços públicos realizados pela Secretaria.

A solução contempla a aquisição de produto compatível com as especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo qualidade, eficiência e segurança na utilização pelos veículos municipais.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais adequada para suprir a demanda da Administração, assegurando a continuidade das atividades da frota municipal, a adequada conservação dos veículos e a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo, em quantidade definida pela Administração, em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis e adequado para utilização nos veículos da frota municipal equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR);

- O produto deverá apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destina, garantindo o adequado funcionamento do sistema de controle de emissões e a proteção dos componentes do sistema de pós-tratamento dos gases de escape;
- O produto deverá atender às normas e especificações técnicas vigentes aplicáveis ao ARLA 32, garantindo sua qualidade, pureza e compatibilidade com os veículos municipais;
- A entrega deverá ser realizada conforme as condições, prazos e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, acompanhada da respectiva documentação fiscal;
- O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionado e armazenado em embalagem adequada, íntegra e identificada, de modo a preservar suas características e propriedades;
- O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição do produto que apresentar qualquer desconformidade, contaminação, vazamento, embalagem danificada ou inadequação às especificações estabelecidas pela Administração;
- A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações legais e administrativas aplicáveis, responsabilizando-se pelo fornecimento e entrega do produto em conformidade com as especificações contratadas.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que o ARLA 32 adquirido apresente qualidade e desempenho adequados, garantindo o correto funcionamento dos veículos da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

### 5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo, conforme as especificações e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

O fornecimento deverá ser realizado de forma integral, após a emissão da respectiva ordem de fornecimento ou documento equivalente pela Administração, no prazo e local indicados pela Secretaria, de acordo com as condições estabelecidas na contratação.

A entrega do produto deverá ser acompanhada da documentação fiscal correspondente, sendo realizada a conferência pelo responsável designado pela Administração, verificando-se a quantidade, a qualidade, as especificações técnicas, o prazo de validade e as condições das embalagens e do acondicionamento.

O produto somente será recebido definitivamente após a confirmação de que atende às exigências estabelecidas, estando em conformidade com o objeto contratado. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto, sem ônus adicional para a Administração.

A execução do objeto deverá garantir a disponibilidade do ARLA 32 necessário à operação dos veículos da frota municipal equipados com sistema SCR, assegurando o adequado funcionamento dos sistemas de controle de emissões e a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

### 5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fica dispensada a formalização de contrato administrativo, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características e o valor da contratação, sendo esta instrumentalizada por meio de nota de empenho e autorização de fornecimento, que constituirão instrumentos hábeis para estabelecer as obrigações entre as partes e viabilizar a execução do objeto.

A aquisição de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo será realizada conforme as especificações, quantitativos, condições de fornecimento, prazos e demais exigências estabelecidas pela Administração, ficando o fornecedor responsável pelo cumprimento integral das condições pactuadas.

### 5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente conferida e atestada pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, após a regular entrega do ARLA 32 e a verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas na contratação.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do efetivo fornecimento do produto e à inexistência de pendências relativas à execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

### 5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação dar-se-á por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem de natureza comum e cujo valor global se encontra dentro do limite legal vigente para a contratação

direta.

A seleção do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços formal, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se critérios objetivos de comparação e a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração, buscando-se assegurar economicidade e vantajosidade na contratação.

A estimativa de preços observará os parâmetros previstos no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de mercado devidamente documentada e juntada aos autos do processo.

Serão consideradas aptas as propostas que apresentarem:

- menor preço por item;
- compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- atendimento integral às especificações técnicas do ARLA 32;
- cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas pela Administração;
- documentação de habilitação exigida pela legislação aplicável.

O fornecedor selecionado deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, conforme aplicável:

- comprovação de inscrição no CNPJ;
- regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista, mediante apresentação da CNDT;
- demais documentos exigidos pela Administração para a formalização da contratação.

A contratação será formalizada após a verificação da documentação, da compatibilidade do preço ofertado com a estimativa realizada e do atendimento às especificações e condições estabelecidas no processo.

### 5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação pretendida, o valor total de R$ **2.360,00**(**dois mil trezentos e sessenta reais**)., destinado à aquisição de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo, para atendimento das necessidades de operação e manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, observando-se os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.856/2026, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao disposto no art. 23, § 1º.

A estimativa foi elaborada de forma criteriosa, considerando os valores obtidos na pesquisa de preços realizada, buscando assegurar:

- compatibilidade com os preços praticados no mercado;
- economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- transparência e regularidade do processo administrativo;
- adequação às necessidades de abastecimento da frota municipal;
- garantia de disponibilidade do ARLA 32 necessário ao adequado funcionamento dos veículos equipados com sistema SCR;
- continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

### 5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2,064 Manutenção do Veículos e Máquinas do DMER

3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO

## Resumo das dotações

| Acesso | Vinculação | Projeto | Despesa | Subvínculo | Compl. Rec. | Bloqueado | Pedido | Disponivel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 240 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2064 Manutençao do Veiculos e Máquinas do DMER | 3390 30 00 00 000 | 50000 | 0 | 2.360,00 | 2.360,00 | 27.664,07 |

| | |
|---|---|
| Total pedido | 2.360,00 |
| Total disponível | 27.664,07 |

| SECRETARIA REQUISITANTE | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | CONTABILIDADE / FAZENDA |
|---|---|---|
| | ( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa<br>Base Legal:_____ | Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) |
| _____<br>SECRETÁRIO(A) | _____<br>ASSINATURA | _____<br>ASSINATURA |

Autorizo a compra/serviço, JAIME DOMINGOS TAFFAREL, Prefeito(a) Municipal. _____

24/08/2026 ÀS 11:25:24 PEDIDO AUTORIZADO POR MOACIR PAULO KLEIN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO VERA CRUZ, Em 26 de Agosto de 2026